

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 048/CAE-CINDACTAI/2021





CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROJETO E ESTUDOS DE ENGENHARIA DA MODERNIZAÇÃO DE TODO O SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO CINDACTA I

EMPRESA FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

PAG N° 67106.010293/2019-44

2f52487c46395

4º TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/CAE-CINDACTAI/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO PRIMEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO E A EMPRESA FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

A União, por intermédio do PRIMEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO (CINDACTA I), com sede no (a) SHIS QI 05 – Área Especial 12 - Lago Sul CEP: 71615-600 - Brasília-DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.429/0040-17, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas Delegado, Regilânio Isaias Aguiar Melo Cel Av, designado pelo Boletim Interno nº 49, de 14 de março de 2022, do GAP-DF, doravante denominada CONTRATANTE, e a FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.693.698/0001-30, sediada na Quadra SIA Quadra 4-C Lote N 30 e 31 Bloco D, Zona Industrial, Brasília – DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Francisco de Assis Vargas, portador da Carteira de Identidade nº 9875, expedida pelo CRA/DF, e CPF nº 277.414.946-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.010293/2019-44 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 048/CAE-CINDACTAI/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** os prazos de execução e vigência do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, § 1°, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais **03 (três) meses**, prorrogando-se o término da **execução de 09/01/2023 para 08/04/2023** e da **vigência de 09/03/2023 para 08/06/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Não haverá nenhum acréscimo financeiro ao valor do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120008;

Fonte de Recursos: 3050A00008;

Categoria Programática:05.151.2058.20XV.0001

Elemento de Despesa:339039;

Plano Interno: P0010031200

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5) % em relação ao valor do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, com validade durante

Página 2 de 3

a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

- 5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:
 - 5.1.1. Parecer Técnico nº 001/2023, de 03/02/2023, do CINDACTA I;
 - 5.1.2. Justificativa para prorrogação, de 03/02/2023, do CINDACTA I;
 - 5.1.3. Cronograma físico-financeiro, de 31/01//2023, do CINDACTA I.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília - DF, 08 de março de 2023.

REGILÂNIO ISAIAS AGUIAR MELO Cel Av Ordenador de Despesas Delegado

RAMCISCO DE ASSIS VARGAS

Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RENATA GOMES PIMENTEL PIMENTA Cap Int
Agente de Controle Interno

HELIO LEITE DA CONCEIÇÃO FILHO 2º Ten QOCON MEC Comissão de Fiscalização

Página 3 de 3



CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4º Termo de Aditivo - Contrato nº 48 - CINDACTAI
Data/Hora de Criação:	08/03/2023 19:45:12
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	0b133f40af1b7b2186e2f52487c46395
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6° , do Decreto n° 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten NATANIEL NASCENTES PEREIRA no dia 08/03/2023 às 16:46:15 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap RENATA GOMES PIMENTEL PIMENTA no dia 08/03/2023 às 17:33:59 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel CARLOS DE OLIVEIRA ZICA no dia 08/03/2023 às 18: 14:20 no horário oficial de Brasília.